



PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Autoria da Mesa Diretora


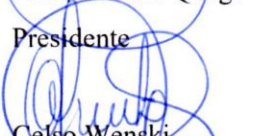
SÚMULA: Concessão de reajuste por perda inflacionária para os vencimentos dos vereadores da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.


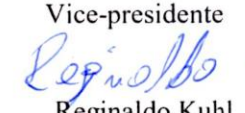
JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida reposição inflacionária de 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), no vencimento de todos os vereadores do Município, à partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 1º de março de 2019.

Campo do Tenente, PR, 28 de fevereiro de 2019.


Paulo Renato Quege
Presidente

Celso Wenski
1º Secretário


Amilton Feltrin
Vice-presidente

Reginaldo Kuhl
2º Secretário

Aprovado  Discussão: 07 / 03 / 2019

PRESIDENTE

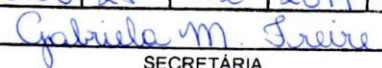
Aprovado  Discussão: 12 / 03 / 2019

PRESIDENTE



PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:00	28	02	2019	698


SECRETÁRIA



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br